

U1-0120/2

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0120/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0120/2002 DE 12/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIH MUTRAN

E M E N T A:

"DENOMINA TRAVESSA MARIO MAXIMINO O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA RUA SILVA GUIMARÃES N. 593, NO BAIRRO DE VILA EDE - CADLOG 18182-0, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

*Lei nº 13.577/2003 de 13/5/2003*

**DELIBERAÇÃO**

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
4/11/2010 11:02:52

00000018212-53



ARQUIVADO EM 16/05/2003

*[Signature]*  
Maria Isabel Lopes Correa  
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Folha nº 01 do proc.  
Nº 120 de 02

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar  
100400

# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Wadih Mutran

**LIDO HOJE**  
**AS COMISSÕES DE:** 12 MAR 2002  
*Constituição e Orgânicos*  
*Política Urb. e Meio Ambiente*  
*Educação, Cultura e Esporte*  
*Trabalho e Previdência*  
**PRESENTE**

### PROJETO DE LEI

01 - PL  
01-0120/2002

Denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público denominado localizado na Rua Silva Guimarães nº593, no bairro de Vila Ede - CADLOG 18182-0, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

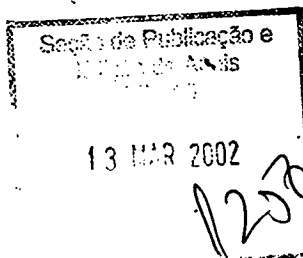
**Art. 1º** - Fica denominada Travessa Mário Maximino o logradouro público denominado na Rua Silva Guimarães nº 593, no bairro de Vila Ede - CADLOG 18182-0.

**Art. 2º** - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
Líder do P.P.B.

ATA - 0240

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 2010 e folha de informação sob nº  
11 15/03/02 al Ad

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha nº 02 do proc.  
Nº 120 de 02  
Adm. São Paulo - AS  
RE. 100.406

## JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois o Sr. Mário Maximino teve uma brilhante participação no crescimento do bairro de Vila Ede.

O Sr. Mário Maximino foi um cidadão brasileiro, nascido aos 24 dias do mês de maio do ano de 1920, na nossa capital paulista.

Nasceu no Bairro de Vila Guilherme, tendo sua luta por benfeitorias locais reconhecida, tais como: iluminação de rua, calçamento, asfalto e diversos outros pedidos.

Era muito querido na rua e no bairro em que morou. Pela sua vida de luta, inspirou muitos a também lutarem por esta cidade, com amor, decisão, determinação e disposição.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lúdima homenagem a um grande colaborador do crescimento do bairro de Vila Ede.

  
WADIH MUTRAN

Vereador  
Líder do P.P.B.

**A homenagem se faz necessária e justa, tendo em vista que o Sr. Mário Maximino sempre ajudou o Bairro de Vila Ede.**

**O homenageado, Sr. Mário Maximino, filho de Salvador Maximino e Maria Ayres de Souza, nascido aos 24 dias do mês de maio do ano de 1920 no bairro de Vila Guilherme na Cidade de São Paulo, é morador da nossa Cidade desde 1920, tendo realizada diversas tarefas e benfeitorias em prol da comunidade.**

**Nasceu no Bairro de Vila Guilherme, tendo sua luta por benfeitorias locais reconhecida, tais como: iluminação de rua, calçamento, asfalto e diversos outros pedidos.**

**Posteriormente, exerceu muitas atividades no Bairro de Vila Ede, onde também era muito querido pelas pessoas da comunidade local. Pela sua vida de luta, inspirou a muitos também lutarem por esta Cidade, mais precisamente pelo Bairro, com muito amor, decisão, determinação e disposição.**

**Foi casado com Helena Stamboni Maximino por 43 anos, quando veio a falecer aos 24 dias do mês de novembro do ano de 1983, então com 63 anos de idade, deixando as filhas Marilena e Ivone Terezinha.**

**Como reconhecimento de cada um de nós, moradores, requeremos assim a nomeação desta Travessa com o ilibado nome de MÁRIO MAXIMINO, como forma de justiça e agradecimento, pela pessoa que ajudou a construir o nosso bairro de alguma forma.**



**República Federativa do Brasil**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DO 2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Bel. Jarbas Emilio de Moraes  
Escritão

# CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 49 262, à fls. 133 do livro n.º 82-C de registro de ÓBITOS, encontra-se o assento de Mario Maximino- falecido aos 24 de novembro de 19 83, às 23 horas e 55 minutos, neste distrito - Hospital Santa Helena do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado, natural de sta Capital domiciliado em esta Capital e residente n.º X com 63 anos de idade, estado civil casado, filho de Salvador Maxi- mino e Maria Ayres de Souza - Era casado com Helena Stamboni Maxi- mino-deixa as filhas Marilena-Yvone Therezinha- Não deixa bens tendo sido declarante Elio Esteves o óbito atestado pelo Dr. Hugo Massaki Omurra que deu como causa da morte insuf. cardíaca-cirrose hepática e o sepultamento feito no cemitério de Bras

**Observações :**

|           |               |
|-----------|---------------|
| Custas    | Cr\$ 900,00   |
| Tx. Apos. | Cr\$ 180,00   |
| Total     | Cr\$ 1.080,00 |
| Guia      | 334 83        |

FIRMA NO 15.º TABELIONATO  
RUA DA GLÓRIA N.º 98  
PRÓXIMO AO FORUM

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 28 de novembro de 1983

**O Escrivão,**

## CARTÓRIO

Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo  
Telefone: 278-4741

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
São Paulo, 18 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Wadih Mutran**  
DD. Vereador da Câmara Municipal de São Paulo.

**Ref.: Denominação de Passagem**

Prezado Vereador,

Através desta, nós, abaixo assinados, vimos, respeitosamente, solicitar que V. S. se digne atribuir denominação à **Passagem de Pedestres** situada no número 593 da Rua Silva Guimarães, V. EDE, cujo ato de regularização consta do Diário Oficial do Município, conforme cópia anexa.

Por falta dessa denominação, os proprietários senhores Devonsir Barone, Osvaldo Lassac, Antonio Roberto de Almeida, Izabel Berber, e o signatário desta, todos moradores no local, não usufruem os benefícios de Iluminação Pública, asfalto, (a rede coletora de esgotos foi providenciada pelos mesmos), e outros.

A referida Passagem é, na verdade, uma **viela sem saída**, medindo 3,00 metros de largura por 45,00 metros de comprimento, com construções ao lado direito de quem entra, e um muro divisório ao lado esquerdo (ver fotos).

Ainda, por falta da citada denominação, o nosso IPTU perdeu a característica de endereçamento (comprovante anexo), tornando-se um documento nulo perante vários órgãos, inclusive a própria Prefeitura; bem como várias correspondências têm sido extraviadas.

Por isso, e por conhecer-lhe a competência administrativa, é que estamos recorrendo a V. S., o vereador do nosso Bairro, na esperança de um pronto atendimento.

Em nome de todos os moradores, que antecipadamente agradecem sua atenção,

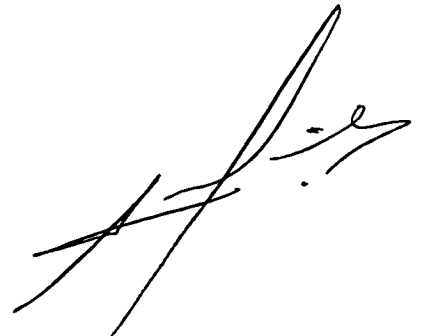
Cordialmente,



**Claudio Jair Barone.**

Fones: 201-7988; 9681-3430

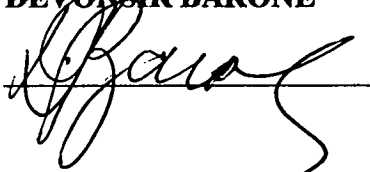
Anexos: os citados



**LISTA DE ASSINATURAS**

**1. DEVONSIR BARONE**

**R. G. 2.088.069**



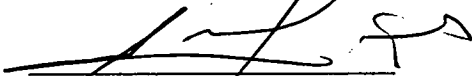
**2. OSVALDO LASSAC**

**R. G. 2.511.061-5**



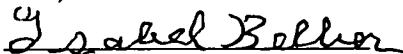
**3. ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA**

**R. G. 5.425.430**



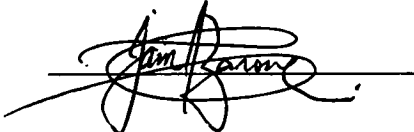
**4. IZABEL BERBER**

**R. G. 4.549.039**



**5. CLAUDIO JAIR BARONE**

**R. G. 4.132.619-2**



|                        |  |               |  |                          |  |                                |  |                      |  |                     |  |                       |  |                        |  |                                                                                             |  |                     |  |             |  |
|------------------------|--|---------------|--|--------------------------|--|--------------------------------|--|----------------------|--|---------------------|--|-----------------------|--|------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|-------------|--|
| (A) + (B) X            |  | FAT. ESPECIAL |  | VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) |  | FAT. DESC.                     |  | V.VI CORRIGIDO (R\$) |  | ALÍQUOTA            |  | PARC. A DEDUZIR (R\$) |  | = (P)                  |  | PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTATAÇÃO (REI Nº 12.782/94) ARTIGO 2º. |  | 12.0 de 22          |  | 22          |  |
| AR. TER. NÃO INC. (M2) |  | X             |  | VALOR M2 TERRENO (R\$)   |  | FATOR                          |  | FATOR                |  | FATOR CONDI         |  | FRAÇÃO IDEAL          |  | VL. TER. NÃO INC (R\$) |  | = (C)                                                                                       |  | VALOR LANCADO (R\$) |  | FAT. CORRIG |  |
| C X                    |  | FAT. ESPECIAL |  | VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) |  | FAT. DESC.                     |  | V.VI CORRIGIDO (R\$) |  | ALÍQUOTA            |  | PARC. A DEDUZIR (R\$) |  | = (T)                  |  | VALOR CORRIGIDO (R\$)                                                                       |  | FAT. CORRIG         |  | FAT. CORRIG |  |
| CÓDIGO DO LOGRADOURO   |  | 46794-4       |  | EXERCÍCIO                |  | 2000                           |  | NR                   |  | 01                  |  | TESTADA P/ CÁLC.      |  | TESTADA                |  | 11,00                                                                                       |  | TIPO TER            |  | 01          |  |
| USO                    |  | COS           |  | T/P                      |  | C                              |  | LI                   |  | SI                  |  | L                     |  | EF                     |  | CL                                                                                          |  | USO                 |  | ACC         |  |
| 10                     |  | 11            |  | 01                       |  | 1                              |  | 1                    |  | 0                   |  | 0                     |  | 2                      |  | B                                                                                           |  | RESIDENCIA          |  | 1986        |  |
| ÁREA OCUPADA           |  | CM            |  | 75                       |  | VALOR A PAGAR QUANTID. DE UFIR |  | 480,7818             |  | VALOR A PAGAR (R\$) |  | 511,60                |  | NR PRESTAÇÕES          |  | 10                                                                                          |  | NR SÉRIE            |  | 01          |  |
| ZONAMENTO              |  |               |  | NR CONTRIBUINTE          |  | 068.167.0066-1                 |  | EXERCÍCIO            |  | 2000                |  |                       |  |                        |  |                                                                                             |  |                     |  |             |  |

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

|                                                   |  |                                                 |  |
|---------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
| 03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR              |  | 05-NOME DO CONTRIBUINTE                         |  |
| CLAUDIO JAIR BARONE                               |  | 19/04/2000                                      |  |
| 04-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO- DATA BASE (R\$) |  | 06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO                    |  |
| 488,02                                            |  | IPTU                                            |  |
| 10-EMITENTE                                       |  | 12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                     |  |
| SF-RI                                             |  | UNICA                                           |  |
| 11-EMISSÃO/CALCULO                                |  | 14-VALOR DA UNID. N.º PAGTO. (ATE O VENCIMENTO) |  |
| 2A. VIA                                           |  | 456,7427 X                                      |  |
| 15-UNIDADE DE VALOR                               |  | 16-QUOT. UNID. VALOR                            |  |
| UFIR                                              |  | 456,7427                                        |  |
| 17-VALOR DA UNID. N.º PAGTO. (ATE O VENCIMENTO)   |  |                                                 |  |
| 18-VALOR                                          |  |                                                 |  |
| 19-VALOR                                          |  |                                                 |  |
| 20-CORREÇÃO MONETÁRIA                             |  |                                                 |  |
| 21-MULTA                                          |  |                                                 |  |
| 22-Juros                                          |  |                                                 |  |
| 23-DESCONTO                                       |  |                                                 |  |
| 24-                                               |  |                                                 |  |
| 25-TOTAL A PAGAR                                  |  |                                                 |  |
| 26-CONJUNTO/21 VIA/COMBANCARIO                    |  | 27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA                        |  |
| MG - 14/02/2001                                   |  | 28-EXERCÍCIO                                    |  |
| 2000                                              |  | 29-UBO                                          |  |
| 10                                                |  | 30-DATE BASE                                    |  |
| 01/01/2000                                        |  | 31-CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA             |  |
| 19/04/2000                                        |  |                                                 |  |

1115 80 068 167 0066 1 00 01 1 1 1

817000000049 860200003462 068167006615 051590110709

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE



VIA DO BANCO

Folha nº 08 do proc.  
Nº 120 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



VIELA (sem denominação) da  
R. Silva Guimarães 593  
Vista dos fundos para a entrada



R. SILVA GUIMARÃES 593  
V. EDE

Entrada da VIELA, cuja denominação  
estamos solicitando

- 1- Na entrada: estaleiros da Eletropaulo,  
e caçabites de água da Sasesp.
- 2- As luminárias mostradas estão ligadas  
à rede particular de 03 moradores
- 3- A parede branca, ao fundo, marca o  
final da passagem...

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 1.1

do processo n° 01-120 de 20 02 25 03 02 (a) Adelina

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,  
Sobre o assunto, nada consta:  
Em 25-03-02

  
INÁCIO VEIGA  
Oficial Legislativo  
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

25 3 / 02

  
BRUNO GANDELMAN  
Assessor Tec. Leg. Chefe  
A. T. M.

Recebido na Comissão d.  
Constituição e Justiça  
Em 25.3.02 às 18 h

  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

Ao Nobre Vereador JOSE HATO  
para relatar

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 02 de ABRIL de 2002

[Assinatura]  
Presidente

AGÊNCIA DE  
[illegible]

SE GUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 122

Em 05.04.02

(a) .....  
**Carlos Roberto de Silva**  
Secretário  
11.130



# Câmara Municipal de São Paulo

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 12          | do |
| Processo 120/02      |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 1.171           |    |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 120/2002, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Mário Maximino) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 120/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 07, 08 e 09 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/04/02.

  
Vereador Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

  
DEFIRO  
05/04/02

Presidente

A LEG. 3  
EM 05/04/02

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

05/4/2002

ANA MARIA FERNANDES  
Assistente de Secretaria

Sra. Rosmari,  
Oficiar ao Executivo solicitando informações.  
Em, 05.04.2002.

*Elbaniel*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Sr. Chefe,  
Providenciado conforme determinado por V.Sa.  
Em, 05.04.2002.

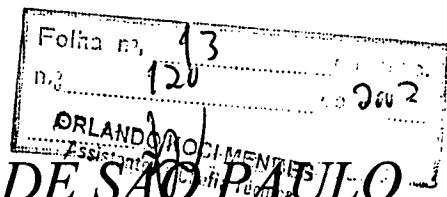
*[Signature]*  
ROSMARI CLAY ALVES DOS SANTOS  
Assistente de Seção Técnica

SEGUIR...  
data...  
19/04/02

ORLANDO DOS SANTOS  
Assistente de Seção Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 10 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0178/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 120/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público inominado localizado na Rua Silva Guimarães nº 593, no bairro de Vila Ede - Cadlog 18182-0, solicitando-lhe providências no sentido de que, através de seus órgãos competentes, em especial CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 120/2002 de fl. 01, das fls. 07/09 do processo e do despacho da comissão solicitante de fl. 12.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCS  
JCSS/rcas



Folha nº. 14  
n.º 120  
do processo 2002  
ORLANDO KOCI MENDES  
Assistente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 178/02, de 10/4/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 120/02, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 120/2002 de fls. 01, das fls. 07/09 do processo e do despacho da comissão solicitante de fls. 12.

**RECEBIDO**  
**SGM/ATL**

12/04/02

MATILDE T FONSECA LOPERGOLO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

120

de 20

02; 19, 04, 02

(a)

ORLANDO KOCIMENDES  
Assistente de Chefia Técnica

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em. 19/04/2002

*Jose Cristino*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica II  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 19/04/02 às 12:50

Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 16

Em 19.05.02

(a) ..... Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



# Câmara Municipal de São Paulo

|                      |
|----------------------|
| Folha nº 1677 do     |
| Processo 12002       |
| Carlos Roberto Silva |
| Reg. 11.130          |

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) **reiteração** de pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 120/2002, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Mário Maximino) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

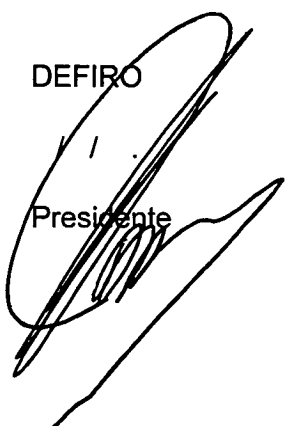
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 120/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 07, 08 e 09 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido enviado ao Executivo em 02 de abril de 2002, até a presente data não foi respondido.

Sala da Comissão de Justiça, 10/05/02.

  
Vereador Antonio Carlos Rodrigues  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

  
Presidente

A LEG. 3  
EM 14/05/02  
Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3  
14/05/02  
15:00 h K

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informação  
referente ao presente projeto de lei.

14.05.02

*Jose Cristino*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

14.05.02

*Orlando*  
ORLANDO RODRIGUES  
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE m, juntado s nesta data  
documento s e papel de informação  
rubricado s sob folha s nºs 17 a 19  
Em 23/05/02

*Liliana*  
LILIANA MARIA MIGLIANO ROSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº 17 do proc.  
nº 120 de 2002  
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

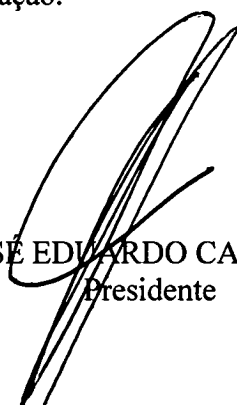
São Paulo, 21 de maio de 2002.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N.0290/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 120/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público inominado localizado na Rua Silva Guimarães nº 593, no bairro de Vila Ede - CADLOG 18182-0, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 178/02, de 10 de abril do corrente, no sentido de que, através da CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
JOSE EDUARDO CARDOZO  
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 120/02 de fls. 01, de fls. 07 do processo, das fotos de fls. 08 a 10 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

  
JCSS/okm



|                                                     |                |
|-----------------------------------------------------|----------------|
| Folha nº. <u>18</u>                                 | do proc.       |
| Nº. <u>120</u>                                      | de <u>2002</u> |
| O funcionário <u>Liliana Maria Migliano Bosisio</u> |                |

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO  
Assistente Técnico de Direção IV

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de maio de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 290, de 20/05/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 120/2002, de autoria do Ver. Wadih Mutran.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 120/2002 de fls. 01, de fls. 07 do processo, das fotos de fls. 08 a 10 e do despacho da comissão solicitante de fls. 16.

*Eliene C. Pinha*  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL

RECEBIDO  
SGM/ATL

22/05/02



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

19 ✓

do processo n° 100

de 2002

23/05/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO-BOSISIO

Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em. 23 / 05 / 2002

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 24.5.02 às 11:25h

  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

S E G U E ..... juntado .....5....., nesta data, .....2..... documento .....5..... e papel para informação, rubricado .....5.....  
sob folha .....5..... nº .....20 a 24.....

Em .....24 / 5 / 02.....

(a) .....d.....

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Maio de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. n° 300/02  
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0178/2002  
Processo n° 2002-0.077.498-7

Folha nº 20 do  
Processo nº 120/02  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11/120

15 - DOCREC

15-0336/2002

RECEBIDO NA ATM

Em 20/5/02

Às 15:15 horas

Senhor Presidente

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações prestadas pelas Secretarias da Habitação e Desenvolvimento Urbano, Finanças e Desenvolvimento Econômico e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 120/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público inominado localizado na Rua Silva Guimarães nº 593, no bairro de Vila Ede.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

MARTA SUPLICY  
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MCVG/msmrp  
Resp. 120-02

A LEG 3  
Em 20, 5, 02  
[assinatura]

BRENO GANDELMAN  
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 20/05/02

ÀS 17:30 h.

[assinatura]

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em. 21 / 05 / 2002

[assinatura]  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV  
Substituto

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 21.5.02 às 13 h

[assinatura]  
FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 21

do

Processo nº 120/02

Reg. 11.120

**CÓPIA**

do *PROJ. ATL* nº 453/01

em 12/04/2002 (a)

folha de informação nº 3

SGM - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 09 do Proc.  
n.º 2002-0.077.498-7

*u*  
MRE SUELI MELLER PORANGABA  
SGM ATL

LILIAN DE FÁTIMA TEITE DANTZ  
Assist. Adm.  
SEHAB - CASE 4

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 120/ 2.002 MEMO A.T.L.: 453 / 2.001 VEREADOR: WADIH JORGE MUTRAN

**A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:**

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

**B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:**

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

**C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:**

NOME PROPOSTO: TV MÁRIO MAXIMINO

HOMONÍMIA: NÃO

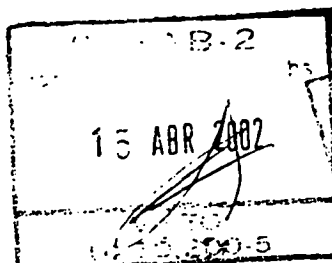
LOGR. CODLOG: -

**D) DADOS TÉCNICOS:**

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

**E) OBSERVAÇÃO:**

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA SILVA GUTMARÃES, ALTURA DO Nº 593 E  
TÉRMINO APROXIMADAMENTE 45 MTS. ALÉM DO SEU INÍCIO. (SETOR 068 - QUADRA: 167)



12/04/02  
ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

MARLENE C. DO VALLE GARCIA  
Assessor  
SGM/ATL

SETOR 65  
MARENE C. DO VALLE G.  
Assessora  
SGM/ATL

Folha n.º 11 do Proc. n.º 2002-0.077-498-7  
Folha n.º 23 do  
MOIRE SUELI MELLORIN PORANGABA 120/02  
PAULO SGM ATEÁbio do Castro Paiva  
rendas Imobiliárias Reg. 11.120

OF. PORANGABA 120/02  
Eduardo de Castro Paiva  
Reg. 11.120

*(Signature)*

RI-133 em: 16.04.2002

**MARLENE C. DO VALLE GARCIA**  
Assessora  
SGM/AT

**CÓPIA**Folha n.º 12 de Proc.  
n.º 2002-0.077.498-7

MAYRE SUELI MELLEROR PORANGABA

SGM/ATL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 24 do

Processo nº 120/02  
Fábio de Castro Palva  
Reg. 11.120

Folha de informação nº 05

do memº ATL

nº 454

em 08 / 04 / 02 (a) *[assinatura]*Maria das Graças Miranda  
Chefe da Seção de Denominação  
de Logradouros Públicos - LHP

P.H.1

Sr. Diretor

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 120/02 de autoria da vereador (a) Wadih Mutran que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Mário Maximino".

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que "a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo dos motivos que embasem e fontes de referência" bem como cópia do Atestado de Óbito ou publicação na imprensa. (Decreto 27.568/88, artigo 17 § 1º e 2º).

A justificativa apresentada sob fl.03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante a sua vida. Portanto não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possa referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

08/04/02

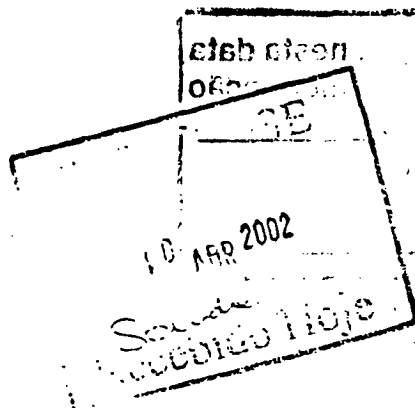
*[assinatura]*  
Maria das Graças Miranda  
Chefe da Seção de Denominação  
de Logradouros Públicos - LHP

SGM/ATL/PREAO

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

08/04/02

*[assinatura]*  
DIRETORIA GERAL DE ARQUIVO HISTÓRICO  
D.P.A. - LHP*[assinatura]*  
MARLENE C. DO VALLE GARCIA  
Assessora  
SGM/ATL

SEGUE m juntado s, nesta data  
documento s o papel de informação  
rubricado s tomo s nº 25, 26  
27/6/02

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0120/2002

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar **Travessa Mário Maximino**, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente à 45 (quarenta e cinco) metros, além de seu início (setor 068 - quadra 167), localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 04, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito do Sr. Mário Maximino, que será homenageado tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 21, apresenta-se o substitutivo abaixo.

**SUBSTITUTIVO Nº /02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 120/02.**

*Denomina Travessa Mário Maximino, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva*

pl0120-02



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente à 45 (quarenta e cinco) metros, além de seu início (setor 068 - quadra 167) localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Travessa Mário Maximino, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente à 45 (quarenta e cinco) metros, além de seu início (setor 068 - quadra 167), localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26.6.02

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

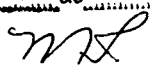
*[Handwritten signature]*

pl0120-02

À Doula Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 21 / 6 / 02

  
**FÁBIO DE CASTRO PAIVA**  
Secretário

Recebido na Comissão da  
Política Urb. Metropol. e Meio  
Ambiente  
Em 28.06.02 as 16 h.

  
**MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA**  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

10 / 07 / 02  
  
PRESIDENTE

SEGUE m; juntado A, nesta data  
documento A e papel de informação  
publicado sob folha A n.º 27 e 28.

Em 28/02/02

  
**MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA**  
Secretária da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-1187/2002

**PARECER Nº**

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 120/2002**

Trata-se de projeto de lei Nº 120/2002, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Travessa Mário Maximino, o logradouro público inominado, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 metros além do seu início (Setor 068 - Quadra 167), localizado no Bairro de Vila Ede, CADLOG 18182-0, no Distrito de Vila Medeiros.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 880/2002, manifestou-se pela legalidade da propositura que ampara-se nos artigos 13,I e XXI, e 70,XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Todavia apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como, à descrição do logradouro, constante de fls 21.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de travessa sem denominação, é oficial, sem denominação oficial, e o nome proposto não constitui homonímia.

Pelo exposto, não existem óbices à proposta e esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação.

Entretanto, notou-se posteriormente que, por equívoco, constou do Art. 1º do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que "Fica denominada **Rua Travessa** Mário Maximino".

A fim de corrigir o equívoco, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresenta o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº**

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 120/2002**

Denomina Travessa Mário Maximino, o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros, além de seu início (setor 068 - quadra 167), Bairro Vila Ede - Distrito de Vila Medeiros.

Folha nº - 29 - do  
Processo nº 120/02  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -28- do  
Processo nº 120/02  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º.-Fica denominada Travessa Mário Maximino, no logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45(quarenta e cinco) metros, além de seu início (setor 068 – quadra 167), localizado no bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 28-08-02

Vereador José Olímpio  
Presidente

Vereador Edivaldo Estima  
Relator

A Desta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em, 30/08/02

*Maria Tereza*  
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA

Secretária de Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes

Em 04.09.02 às 10 h.

*Amélia*  
AMÉLIA MACHADO  
Secretária nº 11.123

O NOBRE VEREADOR José Mentor  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

05 / 09 / 02

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REDESIGNAÇÃO  
AO NOBRE VEREADOR Raul Cortez  
PARA RELATAR.  
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

10 / 10 / 02

*[Signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue justificado nest. 29 rubricado sob

folha nº 29

20/11/02

*Th*  
Hideo Hideo Takahashi  
Reg. 11123



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-1747/2002

Folha nº - 27 - do  
Processo 120/02  
Hélio Hidaki Takanashi  
Reg. 11123

### DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 120/02

Em pauta o Projeto de Lei Nº 120/02, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, que tem o objetivo de denominar "Travessa Mário Maximino" o logradouro público inominado com início na Rua Silva Guimarães, altura do Nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além do seu início (Setor 068-quadra 167), Bairro de Vila Ede no Distrito de Vila Medeiros. Justifica a proposta apresentando relato biográfico do homenageado.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, emitiu parecer pela legalidade da matéria, com apresentação de substitutivo.

Favorável, ainda, a manifestação da ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, com apresentação de substitutivo para corrigir equívoco quanto à correta caracterização do logradouro a ser denominado.

No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa reivindicação dos moradores de Vila Ede, que pretendem homenagear esse morador que teve brilhante participação no crescimento do bairro, onde viveu e sempre esteve presente e atuante nas lutas por melhorias para a comunidade local.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, na forma do Substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/11/02.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM  
17-6201/2002

A Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 26 / 11 / 02

AMÉLIA M.L. MACHINO  
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento.

Em 21 / 12 / 02 às 8 h.

Elaine Gonçalves Gavioli  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.465

ao Nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 5 de Dezembro de 2002

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 13 de março de 2003.

Presidente

REGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nota \_\_\_\_\_  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
elaborado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ a.º - 30 -

Em 03/04/03

Rogério Alves  
Reg. 11.084



16 - PAR  
16-0312/2003

PUBLIQUE-SE em  
2104 1031 Pub

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 120/02  
Rogério Alves  
Reg. 11.084

## PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 120/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros, além de seu início, no bairro de Vila Ede, distrito de Vila Medeiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou um substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou outro substitutivo, pois o logradouro em questão tem característica de travessa, segundo os elementos que foram encaminhados pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/04/03

Presidente -

Relator -

*[Signature]*

*E. Chow*

*Wadih Mutran*

*[Signature]*

17 - RELCOM  
17-2054/2003

**Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:**  
Pareceres (fls. -25 a 30-)  
nº de expº no DOM de 10 / 04 / 03  
nº de fls. 109 , colunas 01 e 02  
conforme art. 6º, § 1º, do Reg. Interno  
Conteúdo: [assinatura]

À Leg. 3  
Em 10 / 04 / 03

[assinatura]  
Rogério Alves  
Reg. 11.084

**RECEBIDO EM LEG3**  
EM 11 / 04 / 03  
ÀS 13:40 h.

[assinatura]

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.  
Preparar carta de lei e registro.

24/4/2003

[assinatura]  
**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

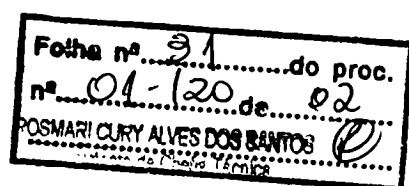
Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

24/4/2003

[assinatura]  
**ANA MARIA FERNANDES**  
Assistente Parlamentar

SEGUE um, juntado 1 nesta data  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 nº 31/35  
Em 14 / 05 / 03

[assinatura]  
**ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS**  
Assistente de Seção Técnica



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

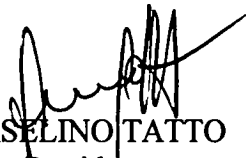
São Paulo, 29 de abril de 2003.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N.º 0232/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 24 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 120/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 – Quadra 167), Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARSELINO TATTO  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/amf.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3  
OFICIO N. 0232/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 27/28 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 120/02). (Ver. Wadih Mutran - PP). Denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 – Quadra 167), Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 – Quadra 167), localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES....., Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ZUZASSATO....., Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 24 de abril de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, MARIA TERESINHA TATIGUTI BERTAZZI....., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

α  
JCSS/amf.



|                                |
|--------------------------------|
| Folha nº.....29.....do proc.   |
| nº 01-120 da 02                |
| ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS |
| Assistente de Chefe Técnico    |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13577 DE 13 DE maio DE 2003.

Denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 – Quadra 167), Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do nº 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 – Quadra 167), localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2003.

O Presidente,

JCSS/amf.



|                                    |
|------------------------------------|
| Folha nº.....34.....do proc.       |
| nº 01-120.....de 02.....           |
| ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS..... |
| Assistente de Gabinete.....        |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de abril de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 232, de 29/04/03, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 120/02, de autoria do Vereador Wadih Mutran, de acordo com o inciso I do Art. 84 do R.I.

RECEBIDO  
SGM/ATL

06 p5 p3

  
MATILDE T. FONSECA LOPERGOLO  
RF- 134.424.2.00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

35

do processo n°

01-120

de 20

02

14/05/03

(a)

ROSÁRIO GURY ALVES DOS SANTOS  
Assistente do Chefe Técnico

LEI N° 13.577, DE 13 DE MAIO DE 2003

(Projeto de Lei n° 120/02, do Vereador Wadih Mutran - PP)

*Denomina Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do n° 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 - Quadra 167), Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Mário Maximino o logradouro público sem denominação, com início na Rua Silva Guimarães, altura do n° 593 e término aproximadamente 45 (quarenta e cinco) metros além de seu início (Setor 068 - Quadra 167), localizado no Bairro Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de maio de 2003, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

FERNANDO HADDAD, Respondendo pelo Cargo de Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de maio de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 05 / 20 03

página 01 coluna 01

Conferido:

Ao DT.94

Sra. Chefe

Para arquivar.

14/05/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Observação.:

As folhas nº 8, 9 e 10 estão inseridas 03 (três) fotografias com dimensões 10 X 15.

DT.94, 16/05/2003

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES  
Documentalista - RF 100.927

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 35 (trinta e cinco) fls.

Arquivo em 16 de maio de 2003

O Func.º

LINA ANGÉLICA MARIA GUIMARÃES  
Documentalista - RF 100.927

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....